



### LEIS

#### LEI N° 436/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“INTRODUZ NO CALENDÁRIO INFANTIL A PRODUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DA POESIA E DA DISSERTAÇÃO POÉTICA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Legislação Pátria e na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica introduzido no calendário educacional a produção e o desenvolvimento da cultura, da poesia e da dissertação poética no município de Teixeira-PB.

**§ 1º** - o conteúdo poderá ser ministrado pelo professor de artes, português ou de forma multidisciplinar por qualquer outro professor que seja membro efetivo ou contratado no quadro de funcionários já existentes da educação básica do município.

**Art. 2º** - De forma a incentivar todos os alunos e professores, poderá ser feito através da semana cultural, de gincanas ou outro meio, competições para escolha da melhor dissertação poética, da melhor poesia, da melhor canção, da melhor dança e a melhor dentre tantas outras manifestações culturais.

**Art. 3º** - O poder executivo através da secretaria municipal de educação, em parceria com a secretaria municipal de esporte e cultura, poderá viabilizar outras formas de adequar à lei a realidade educacional dos mais diversificados setores e faixas etárias.

**Art. 4º** - O poder executivo regulamentará a lei no que for necessário para a sua execução.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, onde revogar-se-á todas as disposições em contrário.

Teixeira, 10 de dezembro de 2021.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2021

**OBJETO:** Contratação de serviços de abastecimento D'água através de carro pipa para atendimento da necessidade de abastecimento das escolas da rede Municipal de Ensino na Zona Rural, a cargo da Secretaria de Educação no município de Teixeira- PB.

**EXECUTANTE:** JAMES BATISTA ALMEIDA, portador do CPF: 033.327.224-25

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto de Estadual nº 41.797 de 28 de outubro de 2021 e Portaria nº 1.024 de 26.05.2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Decreto Municipal 062/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensal perfazendo um valor global de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), pelo período de 02(dois) meses.

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

TEIXEIRA-PB, 08 de novembro de 2021.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 01. 156/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira  
**CONTRATADO:** JAMES BATISTA ALMEIDA, portador do CPF:033.327.224-25

**OBJETO:** Contratação de serviços de abastecimento D'água através de carro pipa para atendimento da necessidade de abastecimento das escolas da rede Municipal de Ensino na Zona Rural, a cargo da Secretaria de Educação no município de Teixeira- PB.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

**PRAZO:** 02(dois) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto de Estadual nº 41.797 de 28 de outubro de 2021 e Portaria nº 1.024 de 26.05.2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Decreto Municipal 062/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro 2021.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB  
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito  
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito  
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL  
Edição/Diagramação: Hardiltes de Araújo Amorim  
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro  
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB